



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

Portaria 794/2019 - AGRODEFESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003, que cria a Agrodefesa, a Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estipula as competências da Agrodefesa, e o Decreto nº 9.550, de 8 de novembro de 2019, que aprova o regulamento da Agrodefesa, e ainda:

Considerando a necessidade técnico-operacional, extraordinária, de prorrogar o prazo para a declaração de rebanho e vacinação obrigatória de bovinos e bubalinos, Calendário Oficial da Etapa Novembro/2019;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n. 699, de 11 de outubro de 2019, que estabelece o Calendário Oficial da Etapa Novembro/2019 para a vacinação de bovinos e bubalinos, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 4º

.....

§ 1º O formulário de DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO – ETAPA NOVEMBRO, estará disponível no site www.agrodefesa.go.gov.br, o qual deverá ser entregue impresso, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica de aquisição das vacinas, sem rasuras, na Unidade Operacional Local da AGRODEFESA ou em uma das Unidades do Vapt-Vupt/SEAD que possuam atendimento da AGRODEFESA do município onde se localiza a propriedade rural, até o dia 13 (treze) de dezembro de 2019;

.....

§ 4º A comprovação da vacinação estabelecida no caput do presente artigo, por meio de Notas Fiscais da (s) vacina(s) emitidas eletronicamente, também poderá ser feita através da internet, por meio do link Declaração de Vacinação, diretamente no site www.agrodefesa.go.gov.br, até o dia 13 (treze) de dezembro de 2019. Neste caso específico, não é necessária a entrega da cópia da declaração online pelo produtor nos escritórios da AGRODEFESA e em Unidades do Vapt-Vupt/SEAD que possuam atendimento da AGRODEFESA;

.....

Art. 5º Estabelecer que o produtor rural e/ou proprietário dos animais apresente a AGRODEFESA, mediante formulário da Defesa Sanitária Animal (DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO - ETAPA NOVEMBRO) a relação de animais existentes – bovinos e bubalinos – com idade superior a 24 (vinte e quatro) meses, bem como o quantitativo das demais espécies de produção, até o dia 13 (treze) de dezembro de 2019.

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA** – Goiânia/GO, aos 6 de dezembro de 2019.

José Essado Neto
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 09/12/2019, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010536147** e o código CRC **062686F7**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

Av. 4ª Radial, Praça Central, Viela, Qd. 60, Lt. 01 e 02 – Setor Pedro Ludovico – CEP: 74.830-130

Fone: (62) 3201-3530 – E-mail: agrodefesa@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 201900066008224



SEI 000010536147